



Sistema Integrado de Gestão, 2007, Porto Alegre, disponível em: <https://wiki.thema.inf.br/wiki/help/Sistemas>. Acesso em: 05/03/2023.

#### **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA**

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 7,0 (sete).

Avaliar se os servidores aprenderam sobre a legislação penal aplicada na execução penal, bem como verificar se conseguem manusear corretamente o sistema.

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste caso prático a ser definido pelo docente;

Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site <https://eventosesmal.tjal.jus.br>.

#### **DA DISPENSA DE ATIVIDADES:**

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018, mediante expediente dirigido à Coordenação de Ensino a Distância, através do sistema Intrajus;

Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **7.2** e **7.4** do presente Edital. E, somente se, tiver preenchido a Avaliação Geral do Curso, contribuindo assim para que possamos aprimorar as capacitações de Ensino a Distância, ofertadas pela ESMAL;

Ao final de cada curso, a Coordenação de Ensino à Distância fará publicar a lista dos cursistas aprovados, obedecidas as exigências já descritas no item **9.2**.

O cursista terá o prazo de setenta e duas horas, contadas da publicação da lista aludida no item **9.3**, para objete seu teor, juntando os documentos eventualmente necessários à comprovação do quanto alegado.

Julgando pertinente a objeção, o Coordenador responsável pela feitura do curso a submeterá ao Conselho Técnico-Pedagógico, que decidirá por maioria simples.

O Coordenador poderá rejeitar liminarmente a objeção quando desacompanhada de elementos mínimos que lhe guareçam a pertinência, por decisão fundamentada.

Não havendo objeção ou sendo esta julgada improcedente, ao cursista será aplicada a penalidade de impossibilidade de frequência a cursos realizados nos três meses subsequentes, contados a partir da publicação da lista dos cursistas, mencionada no item **9.3**, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **7.4.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 30 de Maio de 2023

**DESEMBARGADORA ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**  
Diretora-Geral da ESMAL

#### **Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas**

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

##### **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS N. 01/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental e Gestão Documental, designado pela Portaria n 1004, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Poder Judiciário, de 14 de abril de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n. 02/2023, aprovada pela arquivista Suliane Barros Leal, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário Oficial Poder Judiciário, se não houver oposição, o Arquivo do Judiciário eliminará os documentos relativos ao Juizado Especial Cível, do período de 1997 a 2008, do 1º Juizado Especial Cível da Capital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental e Gestão Documental.

Maceió, 23 de maio de 2023.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza.

##### **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS N. 02/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental e Gestão Documental, designado pela Portaria n 1004, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Poder Judiciário, de 14 de abril de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n. 02/2023, aprovada pela arquivista Suliane Barros Leal, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário Oficial Poder Judiciário, se não houver oposição, o Arquivo do Judiciário eliminará os documentos relativos ao Juizado Especial Cível, do período de 2002 a 2013, do 2º Juizado Especial Cível da Capital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental e Gestão Documental.